



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 027 , DE 10 DE MARÇO DE 2009.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Altera o Demonstrativo da Receita e a Síntese do Desdobramento da Receita, constantes da Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008”.

Nobres Parlamentares, o referido projeto de lei pretende retificar um lapso cometido quando da elaboração das alterações procedidas no projeto de lei encaminhado a essa Casa de Leis através da mensagem nº. 144, de 12 de setembro de 2008 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Rondônia para o exercício de 2009”.

Para melhor vislumbrar as alterações procedidas, transcrevemos abaixo os itens da receita que foram publicados juntamente com a Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 e os que serão retificados com a aprovação desta lei.

Receita publicada junto com a Lei nº 2.009/2008.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN  
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Republicação  
Demonstrativo da Receita

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Em R\$ 1,00 Valor 2009
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3240	15.374.000
1.6.0.0.99.04	Outros Serviços - FDI	A	3240	78.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	3240	2.724.000

Receita retificada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN  
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Republicação  
Demonstrativo da Receita

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Em R\$ 1,00 Valor 2009
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3240	15.354.760
1.6.0.0.99.04	Outros Serviços - FDI	A	3240	45.240
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	3240	2.776.000





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Receita publicada junto com a Lei nº 2.009/2008.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN  
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Republicação  
Síntese do Desdobramento da Receita

Em R\$ 1,00

Descrição	Valor
Receita de Serviços	88.407.000
Outras Receitas Correntes	540.525.155

Receita retificada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN  
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Republicação  
Síntese do Desdobramento da Receita

Em R\$ 1,00

Descrição	Valor
Receita de Serviços	88.374.240
Outras Receitas Correntes	540.577.155

Informo ainda, que tal alteração evitará solução de continuidade no orçamento geral do Estado no corrente exercício e outros transtornos às unidades orçamentárias que porventura possuam receitas orçamentárias de outras fontes.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

  
IVO NARCISO CASSOL  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Altera o Demonstrativo da Receita e a Síntese do Desdobramento da Receita, constantes da Lei nº 2009, de 29 de dezembro de 2008.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O desdobramento da receita e Síntese do Demonstrativo da Receita constantes da Lei nº 2009, de 29 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN  
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Republicação  
Demonstrativo da Receita

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Em R\$ 1,00 Valor 2009
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		4.600.268.000
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	S		1.806.840.000
1.1.1.0.00.00	Impostos	S		1.770.344.000
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	S		224.278.000
1.1.1.2.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		130.072.000
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	A	0100	130.072.000
1.1.1.2.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	A	0100	90.254.000
1.1.1.2.07.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	A	0100	3.952.000
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	S		1.546.066.000
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	A	0100	1.546.066.000



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Republicação

Demonstrativo da Receita

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Em R\$ 1,00 Valor 2009
<b>1.1.2.0.00.00</b>	<b>Taxas</b>	<b>S</b>		<b>36.496.000</b>
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		3.657.000
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	A	3221	152.000
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	A	0205	2.774.000
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		731.000
1.1.2.1.99.01	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - FUNRESPOL	A	0202	731.000
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	S		32.839.000
1.1.2.2.02.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	A	0201	1.395.000
1.1.2.2.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais	A	0201	8.443.000
1.1.2.2.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais	A	0201	1.975.000
1.1.2.2.11.00	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior SISCOMEX	A	0100	14.162.000
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	A	3243	60.000
1.1.2.2.29.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	A	0201	1.414.000
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	S		5.390.000
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - DER	A	3240	350.000
1.1.2.2.99.02	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNESBOM	A	0226	2.164.000
1.1.2.2.99.03	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUJU	A	0201	1.579.000
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNRESPOL	A	0202	1.211.000
1.1.2.2.99.06	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - DEOSP	A	0100	17.000
1.1.2.2.99.07	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUMRESPOM	A	0203	69.000
<b>1.2.0.0.00.00</b>	<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>S</b>		<b>83.371.000</b>
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	S		83.371.000
1.2.1.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	S		83.371.000
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	A	3240	66.550.000
1.2.1.0.29.08	Contribuição de Servidor - Ativo Militar	A	3240	11.271.000
1.2.1.0.29.09	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	A	3240	3.866.000
1.2.1.0.29.10	Contribuição de Servidor - Inativo Militar	A	3240	826.000
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista Civil	A	3240	822.000
1.2.1.0.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	A	3240	36.000



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Republicação

Demonstrativo da Receita

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Em R\$ 1,00
				Valor 2009
<b>1.3.0.0.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	S		<b>39.948.760</b>
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	S		6.000
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	A	3240	6.000
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		39.942.760
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	S		30.265.760
1.3.2.5.01.02	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - FUNDEB	A	0118	1.481.000
1.3.2.5.01.03	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - Fundo de Saúde	A	3209	1.811.000
1.3.2.5.01.03	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - Fundo de Saúde	A	3212	20.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0100	8.427.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0201	464.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0202	227.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0203	82.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0205	126.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0226	150.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0227	1.750.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0229	46.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3208	165.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3209	46.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3212	15.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3221	5.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3222	19.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3223	72.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3240	15.354.760
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3243	5.000
1.3.2.5.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recurso Não Vinculados	S		9.677.000
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Receita não Vinculada	A	0100	9.677.000
<b>1.6.0.0.00.00</b>	<b>Receita de Serviços</b>	S		<b>88.374.240</b>
1.6.0.0.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação	S		1.259.000
1.6.0.0.11.03	Serviços de Metrologia Legal	A	3240	1.259.000
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	S		73.153.000
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	A	0227	1.000
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	A	3240	73.152.000
1.6.0.0.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	A	3240	9.180.000
1.6.0.0.24.00	Serviços de Registro do Comércio	A	3240	4.636.000
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	S		146.240
1.6.0.0.99.01	Outros Serviços - FUPEN	A	3243	101.000
1.6.0.0.99.04	Outros Serviços - FDI	A	3240	45.240



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Republicação

Demonstrativo da Receita

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Em R\$ 1,00
				Valor 2009
<b>1.7.0.0.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>S</b>		<b>2.041.156.845</b>
<b>1.7.2.0.00.00</b>	<b>Transferências Intergovernamentais</b>	<b>S</b>		<b>1.863.245.000</b>
<b>1.7.2.1.00.00</b>	<b>Transferências da União</b>	<b>S</b>		<b>1.549.245.000</b>
<b>1.7.2.1.01.00</b>	<b>Participação na Receita da União</b>	<b>S</b>		<b>1.403.925.000</b>
1.7.2.1.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE	A	0100	1.370.493.000
1.7.2.1.01.12	Cota-Parte do Imposto Sobre Produto Industrializado - IPI	A	0100	6.534.000
1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenções no Domicílio Econômico	A	0229	26.801.000
1.7.2.1.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito Cambial e Seg. com Ouro	A	0100	97.000
<b>1.7.2.1.22.00</b>	<b>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</b>	<b>S</b>		<b>1.472.000</b>
1.7.2.1.22.11	Cota-Parte da Companhia Financeira de Recursos Hídricos	A	0207	1.297.000
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Companhia Financeira de Recursos Minerais	A	0100	175.000
<b>1.7.2.1.33.00</b>	<b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo</b>	<b>S</b>		<b>116.596.000</b>
<b>1.7.2.1.33.02</b>	<b>Transferências de Recursos do SUS</b>	<b>A</b>	<b>3209</b>	<b>116.596.000</b>
<b>1.7.2.1.35.00</b>	<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE</b>	<b>S</b>		<b>16.351.000</b>
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário Educação	A	3208	9.259.000
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE- PNAE	A	3222	6.513.000
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	A	3222	579.000
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	A	0100	5.436.000
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	A	0100	4.865.000
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	A	3220	600.000
<b>1.7.2.4.00.00</b>	<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>S</b>		<b>314.000.000</b>
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	A	0118	314.000.000
<b>1.7.6.0.00.00</b>	<b>Transferências de Convênios</b>	<b>S</b>		<b>177.911.845</b>
<b>1.7.6.1.00.00</b>	<b>Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades</b>	<b>S</b>		<b>177.617.845</b>
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	177.599.845
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3243	18.000
1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	S		174.000
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	S		174.000
1.7.6.3.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - FUPEN	A	3243	174.000
1.7.6.4.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	A	3243	120.000



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Republicação

Demonstrativo da Receita

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Em RS 1,00
				Valor 2009
<b>1.9.0.0.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>S</b>		<b>540.577.155</b>
<b>1.9.1.0.00.00</b>	<b>Multas e Juros de Mora</b>	<b>S</b>		<b>10.006.000</b>
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	S		10.006.000
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	3240	6.079.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0100	15.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0227	27.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	3240	52.000
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	A	0100	3.833.000
<b>1.9.2.0.00.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>S</b>		<b>1.884.000</b>
1.9.2.1.00.00	Indenizações	S		1.000
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	A	0227	1.000
1.9.2.2.00.00	Restituições	S		1.883.000
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	A	0100	242.000
1.9.2.2.10.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	A	3240	1.034.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	0100	542.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	0227	56.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	3240	9.000
<b>1.9.3.0.00.00</b>	<b>Receita da Dívida Ativa</b>	<b>S</b>		<b>407.074.000</b>
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	S		14.259.000
1.9.3.1.14.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	A	0100	158.000
1.9.3.1.15.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS	A	0100	14.101.000
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	S		335.000
1.9.3.2.99.01	Receita de Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	A	0100	335.000
1.9.3.3.00.00	Outras Receitas da Dívida Ativa	S		392.480.000
1.9.3.3.00.01	Receita da Dívida Ativa - Débitos Ajuizados	A	0119	392.480.000
<b>1.9.9.0.00.00</b>	<b>Receitas Diversas</b>	<b>S</b>		<b>121.613.155</b>
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0100	46.327.155
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0227	30.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0228	72.480.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	3240	2.776.000
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>S</b>		<b>55.689.000</b>
<b>2.1.0.0.00.00</b>	<b>Operações de Crédito</b>	<b>S</b>		<b>55.689.000</b>
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	S		55.689.000
2.1.1.0.01.00	Operações de Crédito Internas	A	3215	55.689.000



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

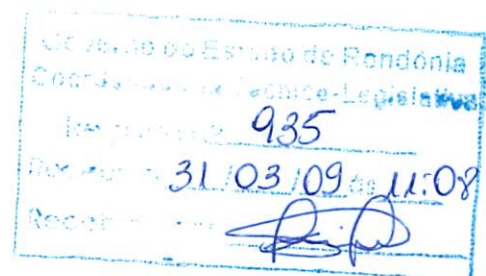
MENSAGEM Nº 041/2009.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 484/2009, que “Altera o Demonstrativo da Receita e a Síntese do Desdobramento da Receita, Constantes da Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de março de 2009.

~~Deputado Neodi  
Presidente~~







ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 484/2009**

Altera o Demonstrativo da Receita e a Síntese do Desdobramento da Receita, constantes da Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. O Desdobramento da Receita e a Síntese do Demonstrativo da Receita constantes da Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

Demonstrativo da Receita

Em R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Valor 2009
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>S</b>		<b>4.600.268.000</b>
<b>1.1.0.0.00.00</b>	<b>Receita Tributária</b>	<b>S</b>		<b>1.806.840.000</b>
<b>1.1.1.0.00.00</b>	<b>Impostos</b>	<b>S</b>		<b>1.770.344.000</b>
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	S		224.278.000
1.1.1.2.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		130.072.000
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	A	0100	130.072.000
1.1.1.2.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	A	0100	90.254.000
1.1.1.2.07.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	A	0100	3.952.000
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	S		1.546.066.000
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	A	0100	1.546.066.000



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Demonstrativo da Receita

Em R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Valor 2009
<b>1.1.2.0.00.00</b>	<b>Taxas</b>	<b>S</b>		<b>36.496.000</b>
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		3.657.000
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	A	3221	152.000
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	A	0205	2.774.000
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		731.000
1.1.2.1.99.01	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - FUNRESPOL	A	0202	731.000
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	S		32.839.000
1.1.2.2.02.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	A	0201	1.395.000
1.1.2.2.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais	A	0201	8.443.000
1.1.2.2.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais	A	0201	1.975.000
1.1.2.2.11.00	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior SISCOSEX	A	0100	14.162.000
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	A	3243	60.000
1.1.2.2.29.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	A	0201	1.414.000
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	S		5.390.000
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - DER	A	3240	350.000
1.1.2.2.99.02	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNESBOM	A	0226	2.164.000
1.1.2.2.99.03	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUJU	A	0201	1.579.000
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNRESPOL	A	0202	1.211.000
1.1.2.2.99.06	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - DEOSP	A	0100	17.000
1.1.2.2.99.07	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUMRESPOM	A	0203	69.000
<b>1.2.0.0.00.00</b>	<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>S</b>		<b>83.371.000</b>
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	S		83.371.000
1.2.1.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	S		83.371.000
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	A	3240	66.550.000
1.2.1.0.29.08	Contribuição de Servidor - Ativo Militar	A	3240	11.271.000
1.2.1.0.29.09	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	A	3240	3.866.000
1.2.1.0.29.10	Contribuição de Servidor - Inativo Militar	A	3240	826.000
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista Civil	A	3240	822.000
1.2.1.0.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	A	3240	36.000



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Demonstrativo da Receita

Em R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Valor 2009
<b>1.3.0.0.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>S</b>		<b>39.948.760</b>
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	S		6.000
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	A	3240	6.000
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		39.942.760
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	S		30.265.760
1.3.2.5.01.02	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - FUNDEB	A	0118	1.481.000
1.3.2.5.01.03	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - Fundo de Saúde	A	3209	1.811.000
1.3.2.5.01.03	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - Fundo de Saúde	A	3212	20.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0100	8.427.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0201	464.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0202	227.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0203	82.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0205	126.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0226	150.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0227	1.750.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0229	46.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3208	165.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3209	46.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3212	15.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3221	5.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3222	19.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3223	72.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3240	15.354.760
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3243	5.000
1.3.2.5.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recurso Não Vinculados	S		9.677.000
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Receita não Vinculada	A	0100	9.677.000
<b>1.6.0.0.00.00</b>	<b>Receita de Serviços</b>	<b>S</b>		<b>88.374.240</b>
1.6.0.0.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação	S		1.259.000
1.6.0.0.11.03	Serviços de Metrologia Legal	A	3240	1.259.000
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	S		73.153.000
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	A	0227	1.000
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	A	3240	73.152.000
1.6.0.0.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	A	3240	9.180.000
1.6.0.0.24.00	Serviços de Registro do Comércio	A	3240	4.636.000
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	S		146.240
1.6.0.0.99.01	Outros Serviços - FUPEN	A	3243	101.000
1.6.0.0.99.04	Outros Serviços - FDI	A	3240	45.240



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Demonstrativo da Receita

Em R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Valor 2009
<b>1.7.0.0.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>S</b>		<b>2.041.156.845</b>
<b>1.7.2.0.00.00</b>	<b>Transferências Intergovernamentais</b>	<b>S</b>		<b>1.863.245.000</b>
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	S		1.549.245.000
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	S		1.403.925.000
1.7.2.1.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE	A	0100	1.370.493.000
1.7.2.1.01.12	Cota-Parte do Imposto Sobre Produto Industrializado - IPI	A	0100	6.534.000
1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenções no Domicílio Econômico	A	0229	26.801.000
1.7.2.1.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito Cambial e Seg. com Ouro	A	0100	97.000
1.7.2.1.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	S		1.472.000
1.7.2.1.22.11	Cota-Parte da Companhia Financeira de Recursos Hídricos	A	0207	1.297.000
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Companhia Financeira de Recursos Minerais	A	0100	175.000
1.7.2.1.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	S		116.596.000
1.7.2.1.33.02	Transferências de Recursos do SUS	A	3209	116.596.000
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	S		16.351.000
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário Educação	A	3208	9.259.000
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE- PNAE	A	3222	6.513.000
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	A	3222	579.000
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	A	0100	5.436.000
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	A	0100	4.865.000
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	A	3220	600.000
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	S		314.000.000
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	A	0118	314.000.000
<b>1.7.6.0.00.00</b>	<b>Transferências de Convênios</b>	<b>S</b>		<b>177.911.845</b>
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S		177.617.845
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	177.599.845
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3243	18.000
1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	S		174.000
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	S		174.000
1.7.6.3.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - FUPEN	A	3243	174.000
1.7.6.4.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	A	3243	120.000



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Demonstrativo da Receita

Em R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Valor 2009
<b>1.9.0.0.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>S</b>		<b>540.577.155</b>
<b>1.9.1.0.00.00</b>	<b>Multas e Juros de Mora</b>	<b>S</b>		<b>10.006.000</b>
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	S		10.006.000
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	3240	6.079.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0100	15.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0227	27.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	3240	52.000
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	A	0100	3.833.000
<b>1.9.2.0.00.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>S</b>		<b>1.884.000</b>
1.9.2.1.00.00	Indenizações	S		1.000
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	A	0227	1.000
1.9.2.2.00.00	Restituições	S		1.883.000
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	A	0100	242.000
1.9.2.2.10.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	A	3240	1.034.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	0100	542.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	0227	56.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	3240	9.000
<b>1.9.3.0.00.00</b>	<b>Receita da Dívida Ativa</b>	<b>S</b>		<b>407.074.000</b>
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	S		14.259.000
1.9.3.1.14.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	A	0100	158.000
1.9.3.1.15.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS	A	0100	14.101.000
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	S		335.000
1.9.3.2.99.01	Receita de Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	A	0100	335.000
1.9.3.3.00.00	Outras Receitas da Dívida Ativa	S		392.480.000
1.9.3.3.00.01	Receita da Dívida Ativa - Débitos Ajuizados	A	0119	392.480.000
<b>1.9.9.0.00.00</b>	<b>Receitas Diversas</b>	<b>S</b>		<b>121.613.155</b>
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0100	46.327.155
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0227	30.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0228	72.480.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	3240	2.776.000
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>S</b>		<b>55.689.000</b>
<b>2.1.0.0.00.00</b>	<b>Operações de Crédito</b>	<b>S</b>		<b>55.689.000</b>
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	S		55.689.000
2.1.1.0.01.00	Operações de Crédito Internas	A	3215	55.689.000



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Demonstrativo da Receita

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Em R\$ 1,00
				Valor 2009
7.0.0.0.00.00	<b>Receitas Intra-Orçamentária Correntes</b>	S		<b>77.743.000</b>
7.2.0.0.00.00	<b>Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias</b>	S		<b>77.743.000</b>
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal de Servidor - Ativo Civil	A	3240	66.550.000
7.2.1.0.29.02	Contribuição Patronal de Servidor - Ativo Militar	A	3240	11.193.000
90.0.0.0.00.00	<b>Deduções da Receita</b>	S		<b>(460.834.000)</b>
91.1.1.2.05.00	Dedução da Receita de IPVA para a Formação do FUNDEB	A	0100	(18.051.000)
91.1.1.2.07.00	Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	A	0100	(790.000)
91.1.1.3.02.00	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	A	0100	(234.025.000)
91.7.2.1.01.00	<b>Dedução das Receitas de Transferências da União</b>	S		<b>(207.968.000)</b>
91.7.2.1.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPE	A	0100	(205.574.000)
91.7.2.1.01.12	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI Exportação	A	0100	(1.307.000)
91.7.2.1.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	A	0100	(1.087.000)
<b>RECEITA TOTAL</b>				<b>4.272.866.000</b>

Síntese do Desdobramento da Receita

Em R\$ 1,00

Descrição	Valor
<b>Receitas Correntes</b>	<b>4.139.434.000</b>
Receita Tributária	1.806.840.000
Receitas de Contribuições	83.371.000
Receita Patrimonial	39.948.760
Receita de Serviços	88.374.240
Transferências Correntes	2.041.156.845
Outras Receitas Correntes	540.577.155
Deduções da Receita Corrente	(460.834.000)
<b>Receitas de Capital</b>	<b>55.689.000</b>
Operações de Crédito	55.689.000
Alienação de Bens	-
Amortização de Empréstimos	-
Transferências de Capital	-
<b>Receitas Intra-Orçamentária Correntes</b>	<b>77.743.000</b>
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Civil	66.550.000
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Militar	11.193.000
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>4.272.866.000</b>



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários a 1º de janeiro de 2009.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de março de 2009.

  
Deputado Neodi  
Presidente